



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL Nº 002/2026 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia 12/02/2026, às 10:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, a seleção dos interessados, residentes no Município de São Roque de Minas no uso das áreas/barracas durante as festividades do Carnaval de 2026, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

Se após a sessão de seleção ainda restarem espaços disponíveis, serão realizadas sessões de seleção, nos dias úteis subsequentes sempre no mesmo horário e local, até que se esgotem os espaços constantes no Anexo I deste Edital.

1. - DA ORGANIZAÇÃO

1.2 – O Processo de Seleção ora instituído será conduzido pela Comissão Especifica destinada para esse fim, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Roque de Minas/MG, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber a documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. - OBJETO

2.1 – O Objeto do presente edital é a seleção de interessados, residentes no Município de São Roque de Minas, no uso das áreas/barracas durante as festividades do Carnaval de 2026, conforme o número de barracas constante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

3. – DA ADESÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo de Seleção, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – DA PESSOA FÍSICA:

4.1.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); comprovante de endereço atualizado, prova de regularidade com a Fazenda Municipal e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

4.2 – DA PESSOA JURÍDICA:

4.2.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que apresentem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

5. – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

5.1 – A Equipe de Seleção fará a análise da documentação apresentadas nos itens 4.1.1 e 4.2.1, elaborando uma ata de julgamento e a lista de habilitados.

6. – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 – A preferência para a ocupação e utilização das áreas/barracas será concedida aos residentes no Município de São Roque de Minas.

6.2 – Na hipótese de o número de interessados ser superior à quantidade de áreas ou barracas disponíveis, será realizado sorteio público entre os interessados, com a finalidade de definir a ordem de classificação e ocupação, garantindo-se a transparência, a isonomia e a publicidade do procedimento.

6.3 – O sorteio será realizado no dia 12/02/2026 às 10:00horas.

6.4. – Será lavrada ata, contendo a ordem de classificação final.

7. – DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES SELECIONADAS

7.1 – Os interessados selecionados deverão:

a) Responsabilizar-se pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

b) Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal



responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

c) Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

d) Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

f) Utilizar os recursos arrecadados com a exploração das barracas exclusivamente nos seus objetivos e finalidades estatutárias.

Cláusula 8. – Da Localização das Barracas

8.1– As barracas selecionadas por meio do presente edital serão instaladas fora da estrutura principal do evento carnavalesco, em local previamente definido pela Comissão Organizadora do Carnaval, observados os critérios de organização, segurança, mobilidade urbana e interesse público.

8.2– A definição do local será realizada de forma discricionária pela Comissão Organizadora, não cabendo ao autorizado qualquer direito de escolha ou reivindicação quanto ao ponto de instalação.

8.3 – O participante selecionado declara estar ciente de que a autorização de uso é ato precário e poderá ser ajustada, inclusive quanto à localização, por necessidade da Administração Pública.

9. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO.

9.2. – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

9.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG, situada na Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para esse fim.

São Roque de Minas, 11 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ÁREA / BARRACA	QUANT.
01	Barracas de Bebidas	05
02	Barracas de Comida (Lanches e Porções)	05
03	Brinquedos artesanais	03

- Barracas para fornecimento de bebidas, quais deverão ser servidas em recipientes descartáveis, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, respeitando todas as normas da vigilância sanitária, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas ao menor de 18 anos de idade.
- Barracas para o fornecimento de comida que deverão ser servidos em recipiente descartáveis, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, respeitando todas as normas da vigilância sanitária.
- Os pontos dos Trailers e Brinquedos serão definidos pelos organizadores do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II – EDITAL 002/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – EVENTO CANASTRA FOLIA (PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA)

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo / Razão Social: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Telefone/WhatsApp: (___) _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Possui Auxiliar? () Sim () Não - Nome do Auxiliar: _____

2. DADOS DA ATIVIDADE/BARRACA

Tipo de Produto Comercializado:

() Bebidas (Álcool/Não álcool)

() Alimentos Prep. (Lanches, porções)

() Outros: _____

Descrição dos Principais Produtos:

Necessita de Ponto de Energia? () Sim () Não

Voltagem: () 110v () 220v

Necessita de Ponto de Água? () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ANEXAR CÓPIAS)

DA PESSOA FÍSICA:

- RG e CPF (ou CNH);
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Prova de Regularidade na Fazenda Municipal - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

DA PESSOA JURÍDICA:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante o INSS;
- Prova de regularidade perante o FGTS.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a seguir todas as normas estabelecidas pela organização do Carnaval, bem como respeitar as leis sanitárias, de segurança e o Decreto Municipal 1092/2026. definido para minha barraca.

São Roque de Minas, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Requerente